



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

SINOPSE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da VII sessão ordinária de 2019 da Comissão de Graduação (CG), realizada nos dias 08 e 15 de agosto, às 14h, na sala 312-1, 3º andar do Bloco A, em Santo André.

Sessão presidida pela professora Paula Ayako Tiba, Pró-Reitora de Graduação.

Informes da Presidência:

- 1) Boas-vindas a novos membros da Comissão de Graduação. Professora Paula Tiba deu boas-vindas aos novos Coordenadores do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais: professora Cristine Koehler Zanella (coordenadora) e professor Diego Araújo Azzi (vice-coordenador).
- 2) Resultados gerais, diagnósticos e planos estratégicos, com base no processo de avaliação de disciplinas, referente ao ano de 2018, pelos Coordenadores de Curso e Direções de Centro à Prograd. Informou que o prazo para envio dos referidos relatórios se encerrou em 1º de agosto e que apenas sete relatórios foram recebidos. Informou também que, devido à revisão da Resolução ConsEPE nº 140, extinguiu-se a necessidade de realizar sessão extraordinária para esse fim. No entanto, a discussão baseada no processo de avaliação de disciplinas estava prevista para ocorrer nessa sessão extraordinária. Diante do exposto, propôs que os relatórios fossem discutidos na VIII sessão ordinária da CG, a ocorrer em 26 de setembro, no *campus* São Bernardo. Com isso, o prazo para envio dos relatórios ficaria estendido até 12 de setembro. Os membros da CG concordaram com o encaminhamento.
- 3) Próximas sessões de colação de grau e procedimentos. Professora Paula Tiba comunicou que o número de alunos aumentou muito nas colações de grau antecipadas, fazendo com que haja, atualmente, de duas a três dessas colações por mês. Informou também que as colações de grau solene serão realizadas no Auditório 001 do Bloco Beta no *campus* São Bernardo, devido à indisponibilidade do CENFORPE pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Considerando essas circunstâncias, reforçou a importância de se cumprir os prazos para informar e confirmar a integralização do curso dos discentes solicitantes, dentre outros procedimentos. Será publicado no site da graduação um calendário com os prazos para os procedimentos.
- 4) Convalidações de disciplinas restantes para inserção no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Comunicou que 99% das convalidações já foram inseridas no SIGAA. Há algumas exceções, tendo sido elaboradas propostas de modo a inseri-las no sistema, ou atribuir um caráter excepcional em que o coordenador de curso avalie e aprove individual e

manualmente. Os coordenadores serão convocados para reunião na Prograd, visando a finalizar esse processo.

Ordem do Dia:

1) Ata da VI sessão ordinária da CG, ocorrida em 11 e 18 de julho 2019. Sem manifestações, o documento foi colocado em votação, sendo aprovado com oito abstenções.

2) Proposta de resolução que estabelece normas sobre a utilização de disciplinas de outras Instituições de Ensino Superior e de Cursos de Pós-Graduação ou Extensão da UFABC como disciplinas nos cursos de Graduação da UFABC e substitui as Resoluções ConsEPE N° 115 e ConsEPE N° 146. Professora Paula Tiba lembrou que esse assunto já foi pautado no Expediente e na Ordem do Dia, sendo mantido nesta etapa. Foi enviado documento com partes do texto revisadas, segundo sugestões havidas na CG. Citou os pontos alterados. Após comentários e sugestões, professora Paula Tiba propôs melhorar a resolução, deixando destacados os pontos levantados, com o compromisso de tornar o documento mais claro.

Continuação da sessão – 15 de agosto de 2019

Ordem do Dia:

2) Proposta de resolução que estabelece normas sobre a utilização de disciplinas de outras Instituições de Ensino Superior e de Cursos de Pós-Graduação ou Extensão da UFABC como disciplinas nos cursos de Graduação da UFABC e substitui as Resoluções ConsEPE N° 115 e ConsEPE N° 146. Professora Paula Tiba lembrou sobre a apresentação desse item pelo relator, o representante discente Renato Bilotta da Silva, e a discussão iniciada na reunião anterior. Foi enviada a relatoria atualizada, com base nas sugestões. Destacou os pontos a serem votados separadamente: os artigos 4º e 7º. O relator disse ter atualizado sua relatoria, a fim de esclarecer e defender a melhor proposta de texto. Para o Art. 4º, defendeu manter a redação original, estabelecendo o mínimo de 75% de consideração do conteúdo ao qual se pede equivalência. Excepcionalmente, e mediante justificativa, a coordenação de curso pode autorizar equivalências que cumpram parcialmente estes requisitos. A justificativa para a defesa dessa redação é, ao se estabelecer os 75%, permite-se uma margem um tanto mais objetiva para casos mais gerais. Quanto ao Art. 7º, propôs uma redação para que haja um maior consenso: “Art. 7º Para disciplinas cursadas no Brasil, novas solicitações serão recebidas pela Pró-Reitoria de Graduação e encaminhadas ao coordenador da disciplina (na ausência deste, a coordenação de curso) para a qual se pede equivalência. § 1º As coordenações de curso (ou coordenador de disciplina) deverão constituir comitê(s) de avaliação, cujo funcionamento será definido entre os membros, envolvendo os coordenadores de disciplinas e no mínimo outros dois membros docentes, que atribuirão deferimento ou indeferimento de cada nova solicitação”. Quando existir a figura do coordenador de disciplina, ele será o encarregado desses pedidos de equivalência. Não existindo, a coordenação de curso será a encarregada. Concluiu recomendando a aprovação da proposta apresentada mediante a manutenção do Art. 4º em sua versão original e a alteração do Art. 7º para a nova versão sugerida. Com relação ao Art. 4º, professora Paula Tiba colocou em votação a proposta do relator *versus* a proposta alternativa do professor Maurício Richartz. Fez a leitura de ambas: “Art. 4º A dispensa por equivalência deve considerar a carga horária total da disciplina cursada, considerando-se teoria, prática e sua abordagem, quando for o caso, assim como o conteúdo, que deve ser compatível ao daquela para a qual se pede equivalência. Parágrafo único: A verificação destas informações poderá ser realizada pela análise da ementa, plano de ensino, bibliografia, e demais documentos apresentados pelo solicitante.” OU “Art. 4º Consistem em requisitos para a dispensa por equivalência, para disciplinas cursadas no Brasil: I. A carga horária total da disciplina cursada deve ser igual ou maior à carga horária da que se pede

equivalência; II. O conteúdo da disciplina cursada deve ser compatível e correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo daquela de que se pede equivalência, considerando-se teoria, prática e a sua abordagem, quando for o caso. “Parágrafo único: Excepcionalmente, e mediante justificativa, a coordenação de curso pode autorizar equivalências que cumpram parcialmente estes requisitos.” Venceu a segunda proposta, do relator. Não houve proposta alternativa para o Art. 7º, mas apenas uma correção ortográfica. A proposta como um todo foi encaminhada para votação, sendo aprovada por unanimidade.

Expediente:

1) Proposta de Resolução que define a figura, as formas de indicação e as atribuições dos coordenadores de disciplinas nos cursos de graduação da UFABC, e revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 159. O proponente, professor Marcos Vinicius Pó, fez a apresentação, ressaltando que a proposta dialoga com a questão da convalidação de disciplinas. Principalmente para os BIs, a figura do coordenador de disciplina auxilia na operacionalização da oferta das disciplinas, contudo havia algumas dificuldades em relação à resolução atual, tais como: - qual seria a relação do coordenador de curso com os coordenadores de disciplinas; - dificuldade de entender quais seriam os interlocutores com os coordenadores de disciplina; - sistemática para nomeação dos coordenadores não muito clara na resolução vigente; - indefinições na redação atual; - falta de clareza em relação ao mandato dos coordenadores e o uso de processos avaliativos. Percebeu-se que nem sempre a figura do coordenador de disciplina se faz necessária. É importante para os BIs e para disciplinas compartilhadas, mas não necessariamente para disciplinas de curso específico. Propõe-se a obrigação de um coordenador de disciplina apenas se houver pelo menos cinco turmas com mais de um docente, e, para os outros casos, ela se apresenta como opcional. Após comentários e sugestões, professora Paula Tiba anunciou que o item retornaria na Ordem do Dia da próxima reunião.

2) Ato Decisório CG que aprova tabelas de transição, referentes aos cursos de graduação da UFABC. Comentou sobre a publicação, no site da Prograd, da chamada “Tabela de Transição entre Matrizes”. Cada uma dessas tabelas está na página do curso. Foram inseridas todas as matrizes do curso e, na mesma linha, as disciplinas que convalidam. Ao construir essa Tabela, primeiramente identificaram-se esses problemas de convalidação. Segundo, ficou mais claro para os estudantes que estão nesse momento de transição, podendo escolher qual matriz irão seguir, quais disciplinas e suas categorias específicas. A Tabela foi construída em um formato mais claro, com todas as matrizes daquele curso e as correspondências das disciplinas. Ao construir essa tabela foi incluído algo que está também previsto na Resolução ConsEPE nº 230: uma disciplina que não existia no projeto anterior. Em geral, foram sendo inseridas essas possibilidades, juntamente aos coordenadores. Especialmente agora com o processo de transição de coordenadores que não participaram da construção dessas tabelas, sentiu-se a necessidade de formalizar, ou seja, aprovar formalmente essas “Tabelas de Transição” para que isso se torne a memória do que foi efetuado até agora. Por esse motivo se trouxe como ato decisório da CG a aprovação dessas tabelas. Solicitou que cada curso as verificasse com cuidado e, se preciso, conversasse com suas plenárias e coordenações, para ser aprovado na próxima sessão da CG.

3) Edital de Ingresso 2020. Professora Paula Tiba lembrou que o edital de ingresso é apresentado todos os anos na Comissão de Graduação e, posteriormente, no ConsEPE. Ele trata do ingresso dos cursos interdisciplinares da UFABC. Novidades do edital deste ano: 1ª) inclusão das licenciaturas interdisciplinares; 2ª) Vagas Olímpicas.

4) Edital de vagas para vencedores da Olimpíada do Conhecimento. Professora Paula Tiba contextualizou a proposta, citando o modelo da Unicamp. Houve o compromisso de oferecer essa modalidade para o edital de ingresso de 2020, tendo a oportunidade de maior contato com a

Unicamp e com a forma como eles elaboraram seu edital. O documento proposto neste item, portanto, é um edital complementar, com 20 vagas, distribuídas entre os quatro cursos de ingresso: BC&T, BC&H, LCNE e LCH, sendo estas 20 vagas extraídas das 2.008, da modalidade de ampla concorrência. Ambos os editais foram discutidos em conjunto. Após comentários e sugestões, professora Paula Tiba anunciou que o item retornaria na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Informou que, caso houvesse mais alguma sugestão, poderia ser enviada posteriormente por meio eletrônico. Solicitou verificarem as Olimpíadas constantes na lista, pois não há muitas opções para outras modalidades, e talvez possam ser incluídas outras competições importantes.

5) Comentários sobre o desempenho da UFABC no ENADE e sugestões de encaminhamentos para os cursos. Por solicitação do professor Cedric Rocha Leão, a discussão do item não foi registrada em ata.